



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 227/2008 – DE 16 DE JULHO DE 2.008.

Dispõe sobre a implantação de Tempo Integral na Escola Municipal Presidente Tancredo Neves – EIEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a Escola Municipal Presidente Tancredo Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua das Araucárias, nº 3.978, Bairro Cristo Rei, como Escola de Tempo Integral Parcial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2.008, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE JULHO DE 2.008.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de julho de 2008.



Delair Vilmá Ambrósini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 248 de 18/07/08 pg n.º 15